



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14301, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 30921/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, áreas de terrenos localizadas no prolongamento da Avenida Cosme Nery da Silva até Avenida Dom Pedro I, Bairro São Gonçalo, a saber:

“Bc. 21.094.003.001 - Matrícula nº. 29.722 - Propriedade de Milas Adarom Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.451.275,01 e E=440.008,34. Deste ponto inicial, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 9,00 m e ângulo interno de 67°53'24”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 11,38 m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a direita, segue em linha reta azimute 162°11'43”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 244,60 m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 6,00 m e ângulo interno de 66°13'00”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 6,93 m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 235°59'40”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida 1 do Loteamento Parque Dom Pedro I, numa distância de 24,55 m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 7,00 m e ângulo interno de 43°11'54”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 5,28 m até atingir o ponto 6; do ponto 6, deflete a direita, segue em linha reta azimute 342°11'43”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 249,75 m até atingir o ponto 7; do ponto 7, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 12,00 m e ângulo interno de 45°27'28”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 9,52 m até atingir o ponto 8; do ponto 8, deflete a direita, segue em linha reta azimute 74°08'03”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Avenida Dom Pedro I, numa distância de 24,98 m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 4.037,20 m².

Matrícula nº. 69.322 - Propriedade de Benedicto Philadelfo da Costa e Outros

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.657,03 e E=440.254,53. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 143°31'42”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 34,83 m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 182,11 m e ângulo interno de $18^{\circ}50'09''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 59,87 m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a direita, segue em linha reta azimute $126^{\circ}46'04''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 113,22 m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a direita, segue em linha reta azimute $237^{\circ}47'27''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade do Espólio de Joaquim Bonifácio Monteiro (Transcrição n.º.20.219), numa distância de 16,47 m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a direita, segue em linha reta azimute $306^{\circ}45'26''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 108,09 m até atingir o ponto 6; do ponto 6, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 190,53 m e ângulo interno de $16^{\circ}46'16''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 55,78 m até atingir o ponto 7; do ponto 7, deflete a direita, segue em linha reta azimute $323^{\circ}31'42''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 34,98 m até atingir o ponto 8; do ponto 8, deflete a direita, segue em linha reta azimute $53^{\circ}24'44''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Loteamento Parque Dom Pedro I (matricula n.º.20.933), numa distância de 15,40 m até atingir ponto inicial. Perfazendo a área de 3.051,75 m².

Transcrição n.º. 20.219 - Propriedade de Espólio de Joaquim Bonifácio Monteiro

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.525,10 e E=440.401,83. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute $126^{\circ}43'43''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 87,31 m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a direita, segue em linha reta azimute $237^{\circ}43'29''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de José Tadeu Gomes Alves e sua esposa Maria Alice Lippi Alves (matrícula n.º.68.458), numa distância de 16,63 m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a direita, segue em linha reta azimute $306^{\circ}45'26''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 87,81 m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a direita, segue em linha reta azimute $57^{\circ}57'11''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade Benedicto Philadelfo da Costa, Joaquim Bonifácio Monteiro e sua esposa Maria Francisca Monteiro, Maria Aparecida da Costa, Vicente Jairo Monteiro e sua esposa Vera Lucia Ribeiro Moreira Monteiro, Benedito Flavio da Silva e sua esposa Eliza Augusto Ribeiro Moreira da Silva, José Maria da Costa e sua esposa Angela Maria Pereira da Costa, Conceição Aparecida da Costa e Eiji Kaji e sua esposa Fujiko Kaji (matricula n.º.69.322), numa distância de 16,47 m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 1.357,52 m².

Bc. 21.136.099.001 - Matrícula n.º. 68.458 - Propriedade de José Tadeu Gomes Alves e s/e Maria Alice Lippi Alves

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.472,59 e E=440.472,20. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute $126^{\circ}45'26''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 75,56 m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 190,58 m e ângulo interno de $14^{\circ}55'14''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 49,63 m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

direita, segue em linha reta azimute $240^{\circ}40'44''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Área B do Lote 3 da Quadra 35 do Loteamento Granja Reunidas São Gonçalo (matrícula n.º.130.995), numa distância de 1,73 m até atingir o ponto 4 do ponto 4, deflete a direita, segue em linha reta azimute $206^{\circ}23'01''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Área B do Lote 3 da Quadra 35 do Loteamento Granja Reunidas São Gonçalo (matrícula n.º.130.995), numa distância de 0,22 m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a direita, segue em linha reta azimute $240^{\circ}44'26''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Área A do Lote 3 da Quadra 35 do Loteamento Granja Reunidas São Gonçalo (matrícula n.º.130.994), numa distância de 5,01 m até atingir o ponto 6; do ponto 6, deflete a direita, segue em linha reta azimute $239^{\circ}54'09''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Área B do Lote 4 e Área A do Lote 4 da Quadra 35 do Loteamento Granja Reunidas São Gonçalo (matrícula n.º.118.572 e matrícula n.º.118.571), numa distância de 8,64 m até atingir o ponto 7; do ponto 7, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 175,18 m e ângulo interno de $02^{\circ}30'30''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 7,67 m até atingir o ponto 8; do ponto 8, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 174,98 m e ângulo interno de $11^{\circ}26'52''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 34,96 m até atingir o ponto 9; do ponto 9, deflete a direita, segue em linha reta azimute $306^{\circ}45'26''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 82,16 m até atingir o ponto 10; do ponto 10, deflete a direita, segue em linha reta azimute $57^{\circ}43'29''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade do Espólio de Joaquim Bonifácio Monteiro (Transcrição n.º.20.219), numa distância de 16,63 m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 1.937,85 m².

Bc. 73.028.001.001 - Matrícula n.º. 118.640 - Propriedade de Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.206,36 e E=440.742,58. Deste ponto inicial, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 6,97 m e ângulo interno de $93^{\circ}56'05''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 11,42 m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 131,50 m e ângulo interno de $08^{\circ}31'53''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 19,54 m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $152^{\circ}06'49''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 77,92 m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 72,86 m e ângulo interno de $14^{\circ}56'03''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 18,99 m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a direita, segue em linha reta azimute $231^{\circ}23'05''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Continental I, numa distância de 17,90 m até atingir o ponto 6; do ponto 6, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 53,26 m e ângulo interno de $24^{\circ}30'03''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 22,78 m até atingir o ponto 7; do ponto 7, deflete a direita, segue em linha reta azimute $332^{\circ}06'49''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 77,92 m até



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

atingir o ponto 8; do ponto 8, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 116,98 m e ângulo interno de 09°14'48", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 18,88 m até atingir o ponto 9; do ponto 9, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 7,00 m e ângulo interno de 90°01'06", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 11,00 m até atingir o ponto 10; do ponto 10, deflete a direita, segue em linha reta azimute 58°06'20", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Miguel Garcia Velho, numa distância de 29,35 m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 1.948,13 m², sendo 141,53 m² de área construída e 174,73 m² de área coberta."

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-3205.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de junho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

DEBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

LUIZ GUILHERME PEREZ
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 19 de junho de 2018.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo